

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2018

SÃO MARTINHO/RS, 26 DE MARÇO DE 2018.

**REGULAMENTA O TRABALHO EM REGIME
DE EXPEDIENTE INTERNO NA TESOURARIA
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Expediente interno sem atendimento ao público na tesouraria do município, de segunda à sexta-feira das 08h às 09h.

Art. 2º - O atendimento ao público se dará também de segunda a sexta-feira das 09h às 11h45min e das 13h30min às 17h10min.

Art. 3º - O presente Decreto REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2017, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração